



**Nº 012
2021**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR
COORDENADOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

Ciclos de Aprendizagem compreendidos como espaços temporais interdependentes e articulados entre si:

Ensino Fundamental: Anos Finais

A Direção da EE Diadema, no uso de suas atribuições que lhe competem torna público o Edital com as instruções que regerão o Processo de designação de docente para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais para atendimento em período manhã e tarde, nos termos e fundamento na Legislação Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução 12 de 29/01/2016 e Resolução 15 de 05/02/2016, torna público o processo para seleção de docente a função gratificada de professor Coordenador nesta unidade escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013 e na Resolução Seduc 03 de 11/01/2021 da Resolução SE 75 de 31/12/2014 e alterações posteriores, como segue:

I – Das Vagas:

1- Profº. Coordenador – Ens. Fundamental – Anos Finais: 01 vaga

II – Do Recebimento de Propostas de Trabalho:

1- Período: de 05/08/2021 à 10/08/2021 – das 09h às 16h
2- Local: Unidade Escolar EE. Diadema, situada à Rua Antônio Doll de Moraes, nº 76, Centro, no Município de Diadema-SP, na Secretaria da Escola.

III – Dos Requisitos de habilitação para preenchimento da função:

- a) Para o Posto de Professor Coordenador do Ensino Fundamental, ser portador de Licenciatura Plena – (Apresentar Diploma);
- b) Experiência como docente na rede estadual de ensino – mínimos três anos. (Apresenta declaração da escola sede);
- c) Titular de Cargo da Unidade Escolar ou de outra Unidade Escolar;



| Secretaria de
Educação

- d) Docente Ocupante de Função Atividade – Categoria "F";
- e) A designação para atuar como Professor Coordenador, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

IV – Do perfil Profissional

- a) Possuir espírito de liderança;
- b) O docente que se encontre em estágio probatório, de 1095 dias, terá durante o exercício da coordenação pedagógica, interrompido a contagem do prazo de estágio;
- c) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- d) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola;
- e) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos docentes;
- f) Disponibilidade para atender as convocações da Diretoria de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;
- g) Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de informação e Comunicação.

V – Das atribuições:

- I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III - Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, com recuperação contínua e/ou intensiva;



| Secretaria de
Educação

- VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII - Trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- X - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e suas necessidades individuais;
 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
 - a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
 - a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
 - a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

VI - Dos Documentos

- Curriculum Vitae – resumido ou Currículo Lattes;
- Cópia simples do diploma de licenciatura plena;



| Secretaria de
Educação

- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Declaração de anuênci;a;
- e) Comprovante de no mínimo 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- f) Certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria (se houver);
- g) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo.

VII – Das Entrevistas

- a) Comparecer na EE Diadema no dia 10/08/2021 às 10h.

A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, de acordo com as competências relacionadas às atribuições da função sobre o perfil profissional do candidato, mediante a equipe gestora e supervisora de ensino da unidade escolar.

VIII – Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pela Supervisora de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservado ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

IX – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item II: de 03/08/2021 à 09/08/2021 – das 09h às 16h na EE Diadema, 76, Telefone: (11) 4057-2758.
- b) Realização de entrevistas no dia 10/08/2021 à partir das 10h.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente, após atribuição das aulas para professor substituto.

X – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas a Supervisora de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SE 75/14 e demais diplomas legais aplicáveis.

Obs.: Não será necessário trazer novamente a proposta pedagógica, uma vez que foi entregue conforme o período estipulado no item II.



| Secretaria de
Educação

Diadema, 03 de agosto de 2021